



ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**PORTARIA CONJUNTA N° 03/2018**  
**AGRESE - CPAC - SEMARH - ADEMA**

De 10 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE  
TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO  
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE  
- AGRESE E CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO AGreste CENTRAL - CPAC E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DE  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SERGIPE - SEMARH, no uso das  
atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 22 da  
Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

O PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei nº 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGreste  
CENTRAL - CPAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 do seu Estatuto e pela Ata do Termo de Posse, todos registrados no Cartório do 2º Ofício situado em Ribeirópolis;

**Considerando** o Convênio celebrado no dia 12 de março de 2018 entre a **AGRESE** e o **CPAC**, para a promoção articulada de ações conjuntas, onde é delegada à AGRESE a coordenação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de

Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o Consórcio Públíco do Agreste Central - CPAC;

**Considerando** que o objeto convencionado tem relação direta com as políticas públicas de meio-ambiente e a existência de órgão e entidade estaduais voltadas à coordenação e controle destas políticas;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públícos do Estado de Sergipe, com participação de representantes da SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e CPAC - Consórcio Públíco do Agreste Central, para dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o CPAC - Consórcio Públíco do Agreste Central, com a seguinte composição:

**I** - JOELSON HORA COSTA, CPF nº, representante do Conselho Superior da AGRESE;

**II** - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 047.222.905-20, representante da AGRESE;

**III** - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº 002.762.295-95, representante da AGRESE;

**IV** - CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES, CPF nº 601.706.705-20, representante do CPAC (titular);

**V** - ELAINE SOUZA MATOS ALFANO, CPF nº 001.556.315-43, representante do CPAC (Suplente);

**VI** - LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS, CPF nº 407.120.105-30 representante da SEMARH;

ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

**VII** - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF nº 939.303.055-34, representante da ADEMA.

**§ 1º.** A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo, sendo secretariada pelo membro indicado no inciso III;

**§ 2º.** O Grupo de Trabalho ora constituído reportará ao Diretor-Presidente da AGRESE - Agência Reguladora de Serviço Públicos do Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual nº 30.958/2018.

**Parágrafo Único.** Cada órgão ou entidade signatária ficará responsável pelo pagamento dos seus respectivos membros.

**Art. 3º.** A aprovação do resultado apresentado pela Comissão ora constituída deverá ser realizada, conjuntamente, pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e pelo Superintendente do Consórcio Público.

**Art. 4º.** Para a execução das ações previstas neste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei (Federal) nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei (Federal) nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto (Federal) nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

**Art. 5º.** As reuniões da Comissão composta pela presente Portaria serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, instaurando-se os trabalhos com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

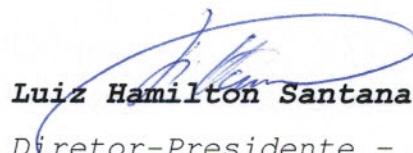
**Art. 6º.** A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

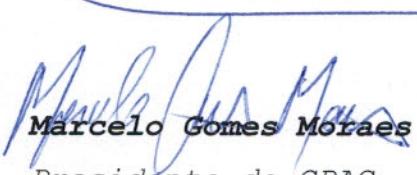
Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de setembro de 2018.



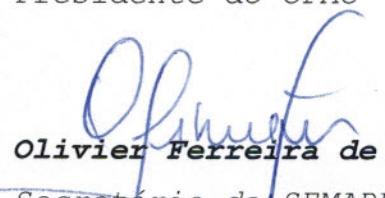
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira**

Diretor-Presidente - AGRESE



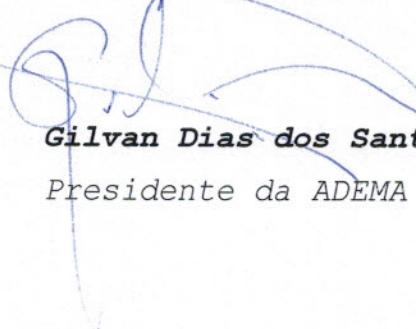
**Marcelo Gomes Moraes**

Presidente do CPAC



**Olivier Ferreira de Chagas**

Secretário da SEMARH



**Gilvan Dias dos Santos**

Presidente da ADEMA